

LEI Nº 2.380, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

**“ALTERA AÇÕES DO GOVERNO
CONSTANTES DA LEI Nº 2.291, DE
21 DE OUTUBRO DE 2013.”**

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam o Anexo II – Planejamento Orçamentário – PPA, Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e o Anexo III – Planejamento Orçamentário – PPA, Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, da Lei nº 2.291, de 21 de outubro de 2013, alterados nos termos expressos nos Anexos de igual denominação desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 27 de novembro de 2014.


GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

GERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
2 / 12 / 14